



**DECRETO Nº 14.926**, de 29 de abril de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, AO SERVIDOR MANOEL MORAIS

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Manoel Moraes**, inscrito no CPF nº 386.581.439-53 e no PASEP nº 10074954803, portador da matrícula funcional nº 1623/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Impressor Gráfico, **nível 14**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 3.557,31 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Lages, 29 de abril de 2015.

**Antonio Arcanjo Duarte**  
Prefeito em exercício